

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

APPROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLICAR
12/5/65
Juliano



PROJETO DE Lei nº 24-65

Assunto *Credito especial de \$100.000*

Distribuido à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado c/a emenda item por item em 12/5/65*
Juliano e soc

Segunda Discussão *Aprovado c/ nova redação global*
em 12/5/65 Juliano

Redação Final *Por solicitação do nobre vereador*
Maurício Bozzanini e aprovada em 12/5/65 Juliano

Observações *Aprovado em 12/5/65 quando da*
realização da 5ª sessão Extraordinária Juliano

- encaminhado para a secretaria - 292/65 - JB

Secretaria da Câmara Municipal, em

745/65



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 12 de M A I O de 1965

Parecer N.º

= NOVA REDAÇÃO =

= PROJETO DE LEI Nº 24/65 =

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$200.000 (duzentos mil cruzeiros), para pagamento das despesas de manutenção do Tiro de Guerra nº 13 desta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o "superavit" apurado no Balanço Financeiro do exercício de 1964.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1965

Osvaldo Alves de Oliveira

José Sérgio

[Assinatura]

[Assinatura]

- PROJETO DE LEI Nº 24/65 -

"PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

Em 23 de abril de 1965.

GABINETE DO PREFEITO

N C-M.124/65

Exmo.Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD.Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que versa sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$100.000 (cem mil cruzeiros) para pagamento das despesas de manutenção do Tiro de Guerra nº 13, desta cidade.

Cumpre-me esclarecer a êsse nobre Legislativo que, por um lapso, não foi consignado no Orçamento do presente exercício a verba necessária para aquisição dos materiais, que estão a cargo desta Prefeitura, destinados ao Tiro de Guerra nº 13, desta cidade, motivo da apresentação do projeto de lei em tela.

Como recurso de cobertura do crédito a ser aberto, por indicação da Contadoria Municipal, servirá o saldo apurado no Balanço financeiro do exercício de 1964.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara, valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

DR.LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

= PROJETO DE LEI Nº 24/65 =

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$100.000 (cem mil cruzeiros) para pagamento das despesas de manutenção do Tiro de Guerra nº 13, desta cidade.

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura, do presente cré-

crédito o "superavit" apurado no Balanço financeiro do exercício de 1964.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

as) DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, PARA OS DEVIDOS FINS.

Sala das Sessões, 23/4/965

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECERES

Comissão de Justiça e Redação:

O Projeto é legal e deve ser acolhido.

as) Conrado Stefani - Presidente e Relator - 26/4/965 -

De acôrdo com o presente projeto, acrescido da seguinte emenda:
Artigo 1º) Onde se lê - "no valôr de Cr\$100.000 (cem mil cruzeiros) -
LEIA-SE - " no valor de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros).

as) José Sergio Conti - Membro - 29/4/965.

De acôrdo com o projeto e com a emenda do Vereador José Sergio
Conti.

as) Francisco Bazanini - Membro - 29/4/965

De acôrdo com o parecer do Dr. Conrado Stefani.

as) Luiz Matheus Netto - Membro - 29/4/965

Pela aprovação, com a emenda do nobre colega Vereador José Ser-
gio Conti.

as) Oswaldo Alves de Oliveira - Vice-Presidente - 30/4/965

Comissão de Finanças e Orcamento

De acôrdo com a emenda apresentada pelo nobre Vereador José Ser-
gio Conti, devendo o crédito ser de duzentos mil cruzeiros e não cem mil
cruzeiros.

as) Cassio Marcassa - Presidente e Relator - 7/5/965 -

De acôrdo.

as) Luiz Raseira - Membro - 7/5/965 -

Nada a opôr.

as) Mario Russo - Vice-Presidente - 7/5/965 -

De acôrdo.

as) Rene Herber La Salvia - Membro - 7/5/965 -



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de abril de 1965.

Gabinete do Prefeito

N. CM-124/65.

de JUSTIÇA E FINANÇAS,
s fins.
das Sessões
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que versa sôbre abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$100.000 (cem mil cruzeiros) para pagamento das despesas de manutenção do Tiro de Guerra nº 13, desta cidade.

Cumpre-me esclarecer a êsse nobre Legislativo que, por um lápso, não foi consignado no Orçamento do presente e-xercício a verba necessária para aquisição dos materiais, que estão a cargo desta Prefeitura, destinados ao Tiro de Guerra nº 13, desta cidade, motivo da apresntação do projeto de lei em tela.

Como recurso de cobertura do crédito a ser aberto, por indicação da Contadoria Municipal, servirá o saldo apurado no Balanço financeiro do exercício de 1964.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara, valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. e aos demais - senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 24-65

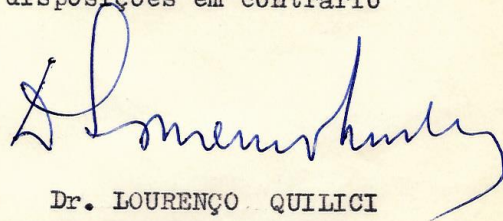
Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$100.000 (cem mil cruzeiros) para pagamento das despesas de manutenção do Tiro de Guerra - nº 13, desta cidade.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura - do presente crédito o "superavit" apurado no Balanço financeiro do exercício de 1964.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O projeto é legal e deve ser acolhido. Em 26.4.65

Assinado M. J. P. S.

De acordo com o presente projeto, acrescido da seguinte emenda:

Artigo 1.º) - Onde se lê: "... no salão de Cr\$ 1.000.000 - (um mil cruzeiros)..."

Leia-se: "... no salão de Cr\$ 200.000 - (duzentos mil cruzeiros)

Sala das Sessões, 29-4-65

um hr.

De acordo com o projeto com a emenda do Vereador José Sergio Costa



De acordo com o parecer do Sr. Senador Stefani. Em, 29/4/68

[Signature]

Pela sua aprovação, com a emenda do nobre colega vereador José Sergio Loude.

Atenciosamente em 20/04/65.

[Faint, mostly illegible handwritten notes and signatures]

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto 24/65
 De acordo com a
 emenda apresentada pelo Sr.
 Vereador José Sergio Conte, devendo
 ser duzentos mil cruzeiros e não cem
 mil cruzeiros.

De acordo
 P.C.F.O. 7/5/65
 Luis Rascun

7/5/65
 C.F.O.
 7/5/65
 V.P.C.F.O.
 Duvidas Resolvidas L. J. Silva
 Em - 7-5-65